

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO Nº _____/2020

(Processo Administrativo n.º 102411/2010)

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de **MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE FILTRAÇÃO** para suprir as necessidades das Unidades de Produção de Água do Interior, geridas pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do presente objeto visa disponibilizar para químicos responsáveis pela qualidade da água disponibilizada para a população do interior do estado, *material filtrante* composto por areia, carvão antracitoso e camada suporte (seixo rolado / pedregulho), viabilizando assim, maior rapidez nos serviços de recuperação de filtros, proporcionando melhores condições de trabalho das Unidades de Produção de Água do Interior, objetivando alcançar uma melhor eficácia operacional.

2.2. Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, pois a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, bem como a possibilidade de surgirem necessidades posteriores. Neste sentido, considerando a grande demanda de utilização dos materiais em apreço e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

2.3. Por fim, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma

parcelada, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se neste momento como a opção mais viável e vantajosa para a administração pública.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas no **ANEXO I** deste Termo de Referência;

3.2. Todo material filtrante deverá apresentar-se livre de impurezas tais como: lama, matéria orgânica, argila, ferro e manganês, acondicionados em sacos plásticos contendo aproximadamente **30kg**, resistentes ao transporte e armazenamento, devidamente etiquetados nas respectivas granulometrias. Para uso nas unidades de tratamento de água para consumo humano, da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

3.3. O critério de julgamento será o de menor preço por lote;

3.4. A formação por LOTE ÚNICO justifica-se em razão da contabilidade dos itens entre si, por pertencerem a mesma categoria de materiais. Tornando o LOTE atrativo, pois, quando em separado, poderiam não serem interessantes para os licitantes, podendo os itens restar desertos, comprometendo a continuidade dos serviços.

3.5. Não obstante a opção por um LOTE ÚNICO propicia uma maior facilidade de fiscalização e acompanhamento contratual. Como também, a contração em poucos contratos, gerando razoável ganho de economia de escala.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as quantidades constantes nas Ordens de Fornecimento emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado da DESO, correndo por conta da CONTRATADA todos os custos com embalagem de proteção, acessórios, carga, transporte e descarga dos produtos até o local de entrega, incluindo inclusive os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

4.2. As entregas serão sempre mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

4.3. A DESO se reserva o direito de rejeitar os materiais fornecidos e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato ou no presente Termo, e tudo o mais que se relacione direta ou indiretamente com o fornecimento em questão.

4.4. Por fim, a atuação da Fiscalização da DESO em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que se refere ao fornecimento dos equipamentos objeto do presente Termo.

4.5. Condições específicas para fornecimento de areia:

- A solubilidade em ácido não deve exceder a 5% e a perda ao fogo ser menor que 0,7%.
- O Tamanho Efetivo e o Coeficiente de Uniformidade devem atender aos valores especificados pelo comprador.

MATERIAL	Tamanho dos grãos (mm)	Tamanho efetivo (mm)	Coeficiente de Uniformidade (mm)	Diâmetro maior grão (mm)	Diâmetro do menor grão (mm)
Areia	1,00 - 2,00	0,90	1,5	2,00	1,00
	0,6 - 0,8	0,70	1,5	0,80	0,60
Antracito Porosidade	0,9 - 1,0	1,40	1,0	1,00	0,90

5. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias sequenciais contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo licitante vencedor, que se dará por meio físico (correios) ou eletrônico (e-mail), conforme solicitações da DESO.

5.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc.

5.1.3. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

5.2. LOCAL(AIS) DE ENTREGA: Conforme **ANEXO II** deste TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com a (s) solicitação (ões) da DESO, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h:00 às 12h:00 e das 14h:15 às 16h:00 e em

hipótese alguma a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

5.3. Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s).

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

6. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no ANEXO I;

6.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

6.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

6.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. O prazo de vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.4. Oferecer garantia mínima de 12 (DOZE) meses;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios aparentes e ocultos ou danos eventualmente decorrentes do objeto, em observância ao que dispõe os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quando, no prazo do recebimento provisório, os produtos apresentem defeitos/vícios ou estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

9.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. O PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

12.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;

12.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

13.1. Conforme abaixo:

13.1.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.1.2. O Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Para as sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação em Diário oficial.
- b) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a documentação do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramentos registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos;
- c) Para as empresas constituídas a menos de um ano será exigido apenas o balanço de abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.
- d) No caso de ME/EPP, desde que optante pelo simples, será exigido contabilidade simplificada.
- e) No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL.

13.1.3. A capacidade econômico-financeira será verificada através de:

Liquidez Corrente (LC): $\geq 1,20$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

Liquidez Geral (LG): $\geq 1,10$

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

Grau de Endividamento Geral (EG): $\leq 0,50$

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

13.1.4. A comprovação que possui Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor global estimado para a contratação.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

14.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC da DESO e na Lei 13.303/2016:

15.1.1 – Advertência;

15.1.2 – Multa moratória;

15.1.3 – Multa compensatória;

15.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

15.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. As sanções constantes no **item 15.1** poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

15.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

15.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

15.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

15.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

15.3.4 – Fizer declaração falsa;

15.3.5 – Cometer fraude fiscal;

15.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

15.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

15.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

15.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

15.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

15.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

15.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

15.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

15.7.5. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

15.7.6. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

15.7.7. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

15.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

15.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

15.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

16.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.2. Serão desclassificadas as propostas:

16.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

16.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

16.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

16.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

16.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

17 – GARANTIA CONTRATUAL

17.1. A empresa contratada, para garantia da execução do contrato, apresentará à 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelos correios ou via e-mail, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: Caução em Dinheiro, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária.

17.1.1. Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual;

17.1.2. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

18 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1. Preços fixos e irrealizáveis pelo período de vigência do Registro de Preços.

Aracaju/Se, 05 de MARÇO de 2019.

Tatiana Franco da Silva

2.0.06.00/GCAL

(Termo de Referência elaborado por Marcos Alexandre de Alencar Soares, Matrícula 3890-2)

ANEXO I

DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E

Globais Máximos

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO MÁXIMO	VAL. GLOBAL MÁXIMO
1.1	Pedregulho 4,80 - 2,80 mm	M3	17	R\$ 1.060,46	R\$ 18.027,82
1.2	Seixo 5 3,2 - 6,4 mm	M3	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
1.3	Areia para filtro Ascendente com TE 1,00 – 2,00 mm	M3	700	R\$ 1.428,00	R\$ 999.600,00
1.4	Areia para filtro Descendente com TE 0,60 – 0,80 mm	M3	70	R\$ 1.029,16	R\$ 72.041,20
1.5	Carvão Antracitoso 0,90 – 1,00 mm	M3	8	R\$ 2.279,07	R\$ 18.232,56
VALOR TOTAL DO PROCESSO					R\$ 1.118,401,58

ANEXO II

RELAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS E DISTÂNCIAS RODOVIÁRIAS DA CAPITAL DO ESTADO

GERÊNCIA DE OPERAÇÃO SUL			
Item	ETA	Município	Distancia (Km)
1	Araúá	Araúá	95
2	Boquim	Boquim	79
3	Itaporanga d'Ajuda	Itaporanga d'Ajuda	29
4	Pedrinhas	Pedrinhas	87
5	Cristinápolis	Cristinápolis	115
6	Umbaúba	Umbaúba	99
7	Piauitinga	Salgado	50
8	Lagarto	Lagarto	76
9	Tobias Barreto	Tobias Barreto	127
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO CENTRO OESTE			
10	Agreste	Itabaiana	51
11	Areia Branca	Areia Branca	34
12	Cajaíba	Itabaiana	51
13	Malhador	Malhador	41
14	Riachuelo	Riachuelo	26
15	Santo Amaro	Santo Amaro	36
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO NORTE			
16	Brejo Grande	Brejo Grande	135
17	Neópolis	Neópolis	115
18	Japoatã	Japoatã	90
19	Nossa Senhora das Dores	Nossa Senhora das Dores	68
20	Propriá	Propriá	99
21	Pirambu	Pirambu	63
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO SERTÃO			
22	Gilberto Freire	Amparo do São Francisco	118
23	Delmiro Gouveia	Porto da Folha	183
24	Gararu	Gararu	156
25	Escurial	N. S. de Lourdes	133

ANEXO III

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão _____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
2. **Prazo de entrega:** 10 (dez) dias corridos;
3. **Local de Entrega:** Conforme ANEXO II do TERMO DE REFERÊNCIA;
4. **Catálogos:** Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
5. **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
10. **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal